



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

---

**LEI Nº. 2.143, DE 12 DE ABRIL DE 2016.**

**DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Emílio Gonzaga a rua que se inicia na Rua Francisco Florêncio de Miranda e termina próximo a casa do Sr. Carioca na comunidade de Carreiras

Art. 2º. A chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Branco, 12 de Abril de 2016.

**Maria Aparecida Junqueira Campos**  
Prefeita Municipal

**Ângelo José Roncalli de Lima**  
Procurador Geral Interino